

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI N° 1.737**, de 10 de dezembro de 2015.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão de fonte de recursos, durante a execução orçamentária de 2015”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2015, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nele fazendo a inclusão da seguinte fonte de Recurso **1.29.00-Transferencia de Recurso do FNAS**, no Elemento da Despesa na rubrica orçamentária:

- 0800.08.0122.0002.2140 - Subvenção Social Lar Santo Antônio - Valor R\$ 24.000,00
- 1.29.00 – Transferência de Recurso do FNAS.**

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a redução orçamentária da **Fonte de Recursos 1.00.00 - Recurso Ordinário**, na seguinte rubrica orçamentária:

- 0800.08.0122.0002.2140 - Subvenção Social Lar Santo Antonio - Valor R\$ 24.000,00
- 1.00.00 – Recurso Ordinário.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

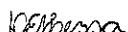
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

  
Wanderson Elizeu Coelho  
Prefeito Municipal

  
José Maria Coelho Sena  
Secretário Municipal de Administração  
Interino

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 10/12/2015.

  
Deusely Elizeu da Silva Lessa  
Chefe de Serviço de Administração  
Matricula 120.704/915

Registro fls. 54 do Livro Mecanizado nº. 01.